



Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná

CNPJ: 76.247.329/0001-13

DECRETO Nº 014/2025 de 16 de maio de 2025.

Súmula: *Nomeia membros integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e da outras providências*

Guerino Mendonça dos Santos, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base no que dispõe o art. 5º da lei 044 de 03 de novembro de 1998, com nova redação dada pela Lei 069 de 20 de outubro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, da seguinte forma:

I. Entidades representantes do Poder Público:

- 1) Representantes do Executivo – Secretaria Municipal de Agricultura:
 - a) Titular: Claudiney Batista
 - b) Suplente: Alda Maria Torquett Rodrigues
- 2) Representantes do IDR:
 - a) Titular: Marcos Ferreira Batista
 - b) Suplente: Marcelo Ghiraldi de Souza
- 3) Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:
 - a) Titular Aparecida Barbosa Nalepa de Assis
 - b) Sueli de Souza Machado
- 4) Representante da Secretaria Municipal de Educação
 - a) Titula: Rosa Maria da Siena
 - b) Suplente: Juliana Alves Moreira
- 5) Representante do Poder Legislativo
 - a) Titular: João Paulo de Oliveira Leite
 - b) Suplente: Lucineia Antonia Dias Pereira
- 6) Represente da Vigilância Sanitária Municipal:
 - a) Titular: Jorge Secco
 - b) Suplente: Josilaine Teixeira Providaiko

II. Representantes da Sociedade Civil Organizada:



Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná

CNPJ: 76.247.329/0001-13

- 1) Representante do Sindicato Rural de Tuneiras do Oeste:
 - a) Titular Maria Caldeira
 - b) Suplente: Graciela de Oliveira Favarão
- 2) Sindicato dos Trabalhadores Rurais
 - a) Titular: Manoel Francisco Abe
 - b) Suplente: Maria Eduarda Pereira de Souza
- 3) Representantes do Instituto Chico Mendes da Biodiversidade – ICMbio:
 - a) Titular: Antonio Guilherme Candido da Silva
 - b) Suplente: Juliana Cavalline dos Santos
- 4) Representantes do SICREDI
 - a) Titular: José Gabriel de Jesus
 - b) Suplente: Paulo André Oliveira Ferrari
- 5) Representantes do Banco do Brasil S.A
 - a) Titular: Diego Bechin
 - b) Suplente: Mateus Pedroso
- 6) Representantes da Cresol
 - a) Titular: Evandro José dos Santos
 - b) Jean Carlos Soares de Oliveira
- 7) Representantes Sicoob Arenito:
 - a) Titular: Roberto Júnior da Silva Pimenta
 - b) Suplente: Edilaine dos Santos

III. Entidades Representantes da Agricultura Familiar:

- 1) Representantes da Organização Central das Associações de Desenvolvimento Comunitário de Tuneiras do Oeste – OCADECTO.
 - a) Titular: Gentil Vieira da Silva
 - b) Suplente: Maria da Conceição Santos
- 2) Representantes da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Distrito de Marabá – ACODEMA.
 - a) Titular: Edson Aparecido da Costa
 - b) Suplente: Valdir de Andrade
- 3) Associação Central dos Agricultores Familiares de Tuneiras do Oeste - ACAFATO
 - a) Titular: Orlando Rivelino Espricigo
 - b) Suplente: Noel Paulino da Silva



Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná

CNPJ: 76.247.329/0001-13

- 4) Representantes da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Aparecida do Oeste
 - a) Titular: Gilberto Ferreira da Silva
 - b) Suplente: Claudinei Martins
- 5) Representantes da Mulher Trabalhadora Rural
 - a) Titular: Adelorice Freitas Martins
 - b) Suplente: Tainara Raissa Lima Martins
- 6) Representantes do Apicultores Familiares
 - a) Titular: Carlos Augusto Alves
 - b) Suplente: Arley Providaiko

Art. 2º. Compete ao CMDRS sugerir políticas e diretrizes para as ações do Executivo Municipal no que concerne à produção, à preservação do meio-ambiente, ao fomento agropecuário e ações que contribuam para o aumento da produção agropecuária e para a geração de emprego e renda no meio rural.

Art. 2º. O mandato dos membros do CMDRS, será de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período, e seu exercício será sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao município.

Art. 3º. Este Decreto entre em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal João Francisco de Souza, Município de Tuneiras do Oeste, 16 de maio de 2025.

Guerino Mendonça dos Santos

Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o documento original